



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL

**ESCLARECIMENTO II**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**

O PREDUC, por meio de sua pregoeira, torna público o **ESCLARECIMENTO** do edital de licitação acima citado, conforme seguem:

**QUESTIONAMENTO:**

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens corporativas, passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, serviços aeroportuários (adicional de bagagem, reserva de assento), seguro viagem nacional e internacional, passagens rodoviárias nacionais, para atendimento aos colaboradores do Serviço Social Autônomo Paraná educação – PREDUC, em Curitiba-PR.

**Dito isso, qual será o critério de desempate para o referido pregão?**

**RESPOSTA:**

O critério de desempate previsto está conforme item 8.4.6 do Edital, onde menciona que *"Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido registrado primeiramente."*

*Datado eletronicamente*

*(Assinado digitalmente)*

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS

**PREGOEIRA**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná





ePROTOCOLO



Documento: **RESPOSTASAOSQUESTIONAMENTOSII.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 15/03/2024 14:06 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.797.770-3** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 15/03/2024 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1204fa870d11f85e702f15cb4cf5484b**.